

Cláusula 10.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 11.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao 1.º outorgante fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º outorgante nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

Cláusula 12.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 13.ª

Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª, sem prejuízo do regime duodecimal e da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, o presente contrato termina em 31 de dezembro de 2016 e, por motivos de interesse público para o Estado, o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 14.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

4 — Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/19/DDF/2016 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º outorgante já entregou ao 2.º outorgante, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.

5 — O 2.º outorgante declara nada mais ter a receber do 1.º outorgante relativamente ao contrato-programa n.º CP/19/DDF/2016, seja a que título for.

Assinado em Lisboa, em 05 de julho de 2016, em dois exemplares de igual valor.

5 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo, *Jorge António de Campos Vieira*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/181/DDF/2016)

Resultados desportivos a atingir pelas Seleções Nacionais e no âmbito do Alto Rendimento

Competição Internacional	Objetivos
Torneio Ibérico de Provas Combinadas	1 Classificação até ao 3.º lugar
Torneio Ibérico de Provas Combinadas	2 Classificações até ao 8.º lugar
Torneio Ibérico de Provas Combinadas	2 Classificações até ao 16.º lugar
Taça da Europa de Lançamentos (Juniões/Seniores).	1 Classificação até ao 3.º lugar

Competição Internacional	Objetivos
Taça da Europa de Lançamentos (Juniões/Seniores).	1 Classificação até ao 8.º lugar
Taça da Europa de Lançamentos (Juniões/Seniores).	4 Classificações até ao 16.º lugar
Campeonato do Mundo de Pista Coberta (Seniores).	1 Classificação até ao 3.º lugar
Campeonato do Mundo de Pista Coberta (Seniores).	1 Classificações até ao 8.º lugar
Campeonato do Mundo de Pista Coberta (Seniores).	2 Classificações até ao 16.º lugar
Campeonato do Mundo de Equipas de Marcha (Juniões/Seniores).	1 Classificação até ao 8.º lugar
Campeonato do Mundo de Equipas de Marcha (Juniões/Seniores).	2 Classificações até ao 16.º lugar
Campeonatos Iberoamericanos (Seniores).	3 Classificações até ao 3.º lugar
Campeonatos Iberoamericanos (Seniores).	5 Classificações até ao 8.º lugar
Campeonatos Iberoamericanos (Seniores).	5 Classificações até ao 16.º lugar
Taça da Europa de 10.000 metros (Juniões/Seniores).	2 Classificações até ao 16.º lugar
Campeonato da Europa IPC (Seniores)	4 Classificações até ao 3.º lugar
Campeonato da Europa IPC (Seniores)	6 Classificações até ao 8.º lugar
Campeonato da Europa IPC (Seniores)	10 Classificações até ao 16.º lugar
Campeonato da Europa Montanha (Juniões/Seniores).	1 Classificação até ao 16.º lugar
Campeonato da Europa de Atletismo (Seniores).	2 Classificações até ao 3.º lugar
Campeonato da Europa de Atletismo (Seniores).	5 Classificações até ao 8.º lugar
Campeonato da Europa de Atletismo (Seniores).	8 Classificações até ao 16.º lugar
Campeonato do Mundo de Surdos (Seniores).	2 Classificações até ao 16.º lugar
Campeonato do Mundo de Maratona IPC (Seniores).	2 Classificações até ao 8.º lugar
Campeonato do Mundo de Maratona IPC (Seniores).	3 Classificações até ao 16.º lugar
Campeonato da Europa de Juvenis	1 Classificação até ao 3.º lugar
Campeonato da Europa de Juvenis	1 Classificação até ao 8.º lugar
Campeonato da Europa de Juvenis	5 Classificações até ao 16.º lugar
Campeonato do Mundo de Juniores	9 Classificações até ao 16.º lugar
Jogos Olímpicos (Seniores)	1 Classificação até ao 3.º lugar
Jogos Olímpicos (Seniores)	2 Classificações até ao 8.º lugar
Jogos Olímpicos (Seniores)	8 Classificações até ao 16.º lugar
Jogos Paralímpicos (Seniores)	1 Classificação até ao 3.º lugar
Jogos Paralímpicos (Seniores)	6 Classificações até ao 8.º lugar
Jogos Paralímpicos (Seniores)	5 Classificações até ao 16.º lugar
Campeonato do Mundo de Montanha (Juniões/Seniores).	2 Classificações até ao 16.º lugar
Campeonato da Europa de Corta-Mato (Juniões/Seniores).	1 Classificação até ao 8.º lugar
Campeonato da Europa de Corta-Mato (Juniões/Seniores).	1 Classificação até ao 16.º lugar
Jogos da CPLP (Juvenis)	5 Classificações até ao 3.º lugar
Jogos da CPLP (Juvenis)	7 Classificações até ao 8.º lugar

209710429

SAÚDE**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 8853/2016**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro e com a última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 293/2015, de 14 de outubro, os diretores executivos dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde são designados pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta fundamentada do conselho

diretivo da respetiva Administração Regional de Saúde, I. P., para um mandato não superior a três anos, renovável por iguais períodos.

Foi ouvida, nos termos do n.º 5 do citado artigo 19.º do referido decreto-lei, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou sobre a designação constante do presente despacho.

Assim:

Nos termos e ao abrigo dos artigos 19.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 293/2015, de 14 de outubro, em conjugação com a Portaria n.º 394-B/2012, de 29 de novembro, determina-se, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., o seguinte:

1 — É designada para o cargo de diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central, pelo período de três anos, a Mestre Vera Sofia Pinheiro Branco de Almeida, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada evidenciadas na respetiva súpula curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de junho de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

Súpula curricular

Dados Biográficos:

Vera Sofia Pinheiro Branco de Almeida nasceu a 6 de maio de 1985 em Chaves.

Habilitações e atividade académica:

Concluiu o Mestrado Integrado em Engenharia Biomédica na Universidade do Minho em 2008 e o Curso de Especialização em Administração Hospitalar na Escola Nacional de Saúde Pública em 2012. Desenvolveu o seu trabalho de campo de Administração Hospitalar no Hospital de São João, E. P. E., que culminou na publicação de um artigo na *Intensive Care Medicine* intitulado “*Cost analysis of miniaturized ECMO in H1N1-related ARDS managed by a single caregiver*”.

Percurso profissional/Experiência profissional:

Entre janeiro de 2013 e julho de 2014 trabalhou na Direção de Organização e Processos na *holding* da Espírito Santo Saúde (atual Luz Saúde), como Gestora de Programa e Inovação onde exerceu funções de *process architect* para as 19 Unidades de Saúde, com especial enfoque no Hospital da Luz, Hospital Beatriz Ângelo e Hospital da Arrábida. Integrou ainda a equipa do projeto de acreditação de qualidade pela *Joint Commission International* no Hospital Beatriz Ângelo, que durou sensivelmente um ano, estando concluído em novembro de 2013. Desde agosto de 2014 que exerce funções na Saudaçor (Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S. A.) como Gestora de Projeto, estando responsável pela gestão de diversos projetos relacionados com a implementação de Sistemas de Informação nos Hospitais e Unidades de Saúde Ilha (USI) da RAA. De destacar a implementação e uniformização de um sistema de informação laboratorial comum aos 3 Hospitais, 9 USI e a implementação do Sistema Integrado de Informação Hospitalar *SONHOv2/SClinico* nos Hospitais da RAA. Exerce igualmente funções de consultoria e arquitetura de processos.

Outros elementos:

No âmbito das suas funções na Saudaçor, S. A., integrou a equipa de organização do I Encontro de Telemedicina do Serviço Regional de Saúde, sendo igualmente palestrante deste evento.

209698897

Despacho n.º 8854/2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro e com a última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 293/2015, de 14 de outubro, os diretores executivos dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde são designados pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta fundamentada do conselho diretivo da respetiva Administração Regional de Saúde, I. P., para um mandato não superior a três anos, renovável por iguais períodos.

Foi ouvida, nos termos do n.º 5 do citado artigo 19.º do referido decreto-lei, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou sobre a designação constante do presente despacho.

Assim:

Nos termos e ao abrigo dos artigos 19.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 293/2015, de 14 de outubro, em conjugação com a Portaria n.º 394-B/2012, de 29 de novembro, determina-se, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., o seguinte:

1 — É designado para o cargo de diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul, pelo período de três anos, o Licenciado António Emanuel Pereira Martins, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada evidenciadas na respetiva súpula curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de junho de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

Súpula curricular

Dados Biográficos:

António Emanuel Pereira Martins
Data de Nascimento: 20 de agosto de 1972
Naturalidade Beja

Habilitações e atividade académica:

2009 — Pós-Graduação em Gestão e Organização dos Cuidados de Saúde Primários — Escola Nacional de Saúde Pública — Universidade Nova de Lisboa;

1999 — Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas — I.S.C.T.E. (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa) — ramo Finanças.

Outras Formações:

2014 — *Balanced Scorecard*, 2014 Gestão de Conflitos;

2013 — Planeamento em Saúde;

2010 — SIARS (Sistema de Informação da ARS), 2009 Microsoft Project;

1999 — Técnico Oficial de Contabilidade; 1999 Formador de Formadores;

Experiência/Percurso profissional:

2007-2016 — Departamento de Planeamento e Contratualização — Equipa de Cuidados de Saúde Primários — à presente data responsável pela contratualização, acompanhamento e avaliação dos ACES Lisboa Norte, Lisboa Ocidental e Oeiras, Lisboa Central, Cascais, Amadora, Sintra, Loures Odivelas e Estuário do Tejo. Acompanhamento de Acordo de Cooperação na área dos Cuidados de Saúde Primários com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

2000-2007 — Estrutura de Apoio Técnico do Eixo IV do PorAlentejo (CCDR-Alentejo) responsável pelo encerramento financeiro de 16 projetos no montante global de cerca de 46 milhões de euros do QCA II, essencialmente relacionados com restabelecimento de infraestruturas, minimização de impactes e reconstrução da Nova Aldeia da Luz. Foi corresponsável pela apreciação técnica e acompanhamento da execução financeira de cerca de 85 projetos FEDER e FEOGA num montante superior a 300 milhões de euros relacionados essencialmente com o Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva.

1999-2000 — Tutor do Projeto de Desempenho Profissional na SOMINCOR — Minas de Neves Corvo. Entidade Formadora CEVALOR.

1998-1999 — Estágios na Câmara Municipal de Lisboa e Caixa Geral de Depósitos.

209698929

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 8855/2016

1 — Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo completo pela aposentada Maria Teresa de Alcântara Dias, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei